

EDITAL Nº 088/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE EM HUMANIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- o Ato Executivo 043/2024-GRE (Regulamento do Processo Seletivo Especial para o ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades);
- a Resolução nº 263/2023-CEPE, de 07 de dezembro de 2023, que aprovou a oferta de segunda turma para o Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com ênfase em Humanidades, ano letivo de 2024, no Câmpus Toledo;
- o Decreto nº 5485 de 16 de abril de 2024, que autoriza o funcionamento do Curso de Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- O EDITAL N. 084/2024-PROGRAD que apresenta os candidatos classificados na seleção de ingresso em Vagas Remanescentes no Curso Superior em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades para o ano letivo de 2024,

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos classificados, através do Processo Seletivo para ingresso em Vagas Remanescentes no Curso Superior em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades, conforme Anexo I, para a realização de requerimento de matrícula por meio do Sistema Gestor de Processo Seletivo – Inscrições/SGPS da Unioeste, **entre os dias 09 a 12 de julho de 2024.**

Art. 2º O Requerimento de matrícula e o envio da documentação necessária deverá ser feito de forma on-line por meio do Sistema Gestor de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste, de acordo com os seguintes passos:

- I. Acessar o link www.unioeste.br/sistemas e fazer o login;
- II. Após acessar o sistema SGPS, selecionar a opção **Tecnologias Educacionais 2023 - Calouros Vagas Remanescentes**: Requerimento de Matrícula e clicar em INSCREVER;

- III. Concluída a inscrição, clicar na opção "Visualizar Ficha de Inscrição" para gerar o comprovante;
- IV. Retorne a tela inicial;
- V. Na sua inscrição, clicar em AÇÃO e selecionar a opção ENVIAR ARQUIVO
- VI. Clicar em AÇÃO e selecionar a opção ENVIAR ARQUIVO.

Art. 3º O candidato classificado no limite das vagas é convocado a realizar o requerimento eletrônico de matrícula, nos termos de edital específico, disponível em www.unioeste.br/matriculas.

§ 1º Para atendimento ao disposto na Portaria nº 391/2002-MEC, o candidato classificado, quando convocado para matrícula e que não tenha participado dos processos seletivos considerados, **identificado pela sigla "N/D"**, além da documentação para matrícula, deve, produzir uma redação.

§ 2º É vedada a produção da redação por terceiro.

§ 3º É desclassificado o candidato que se enquadre nas condições mencionadas no *caput* deste Artigo e deixar de entregar a redação produzida.

§ 4º O texto da redação deve ser dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **"Por que escolhi a Unioeste?"**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas.

Art. 4º O requerimento de matrícula e o envio da documentação de todos os convocados deverá ser realizado eletronicamente, por meio de sistema disponível em www.unioeste.br/matriculas, devendo anexar os seguintes documentos em UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF.

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
- VIII. redação – texto dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas (exigido apenas para os candidatos classificados como N/D).

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I deste Artigo.

Art. 5º Para matrícula, candidato de nacionalidade estrangeira deve entregar a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;
- III. foto de tamanho 3x4, recente, a qual deve ser frontal e com visão completa da face;
- IV. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- VI. Redação – texto dissertativo e produzido em língua portuguesa sobre o tema **“Por que escolhi a Unioeste?”**, contendo, no mínimo, dez linhas escritas (exigido apenas para os candidatos classificados como N/D).

§ 1º Perde o direito a vaga o candidato que não entregar a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 6º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 7º A documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado são passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, implicando a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 8º Perde o direito a vaga o candidato que, na análise documental, for detectada a ausência ou irregularidade da documentação.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula, a Unioeste pode solicitar documentação complementar cuja não apresentação implica na perda da vaga, a qual é destinada ao próximo candidato classificado.

Art. 9º Pode obter aproveitamento de estudo o candidato que tenha cursado com aproveitamento disciplina idêntica ou equivalente em curso de nível superior, devendo requerê-lo presencialmente junto à Coordenação Acadêmica.

Art. 10. Havendo vagas não preenchidas após a matrícula daqueles convocados automaticamente, os demais são convocados por meio de edital específico, publicado em www.unioeste.br/matriculas, no qual constarão datas e procedimentos necessários para a realização de matrícula.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 09 de julho de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Anexo Único do Edital nº 088/2024-PROGRAD, de 09 de julho de 2024.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES
NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
COM ÊNFASE EM HUMANIDADES**

CLASSIFICAÇÃO

Ins	Nome	Pontuação	Class	Vestibular	Enem	PSE Tec. Educação	Considerado
334802	Julio Marcos de Souza	810,00	1	0,00	0,00	810,00	PSE Tec.Educação
334795	Suelen Camila de Oliveira Milan	780,00	2	0,00	0,00	780,00	PSE Tec.Educação
334806	Andréa Lopes de Siqueira	735,00	3	0,00	0,00	735,00	PSE Tec.Educação
334937	Silvia Elaine Bertuol	480,00	4	480,00	0,00	0,00	Vestibular
334902	Mara Lucia Aparecida Simões de Souza	435,00	5	435,00	0,00	0,00	Vestibular
334831	Jaqueline da Conceição de Oliveira	420,00	6	420,00	0,00	0,00	Vestibular
334861	Daniele Alves Valentin	396,00	7	165,00	440,00	0,00	Enem
334971	Sara Sena de Andrade	360,00	8	360,00	0,00	0,00	Vestibular
335021	Douglas Roberto Fernandes	210,00	9	210,00	0,00	0,00	Vestibular
334792	Rodrigo Boelter	0,00	10	0,00	0,00	0,00	N/D
334824	Neuza Lorena Mercado Bogado	0,00	11	0,00	0,00	0,00	N/D
334835	Kauane Alves Kops	0,00	12	0,00	0,00	0,00	N/D
334838	Fabiana Roncaglio da Silva	0,00	13	0,00	0,00	0,00	N/D
334839	Mara Jose Honorato Brandao Galindo	0,00	14	0,00	0,00	0,00	N/D
334850	Rafael Rodrigues	0,00	15	0,00	0,00	0,00	N/D
334868	Sidnei Martins Bueno	0,00	16	0,00	0,00	0,00	N/D
334882	Marcia Regina de Lima Ribeiro	0,00	17	0,00	0,00	0,00	N/D
334889	Jenifer Carolaine Aquino da Silva	0,00	18	0,00	0,00	0,00	N/D
334936	Gabriel Luis Limberger	0,00	19	0,00	0,00	0,00	N/D
335011	Indianara Alonso Camargo Dessbessel	0,00	20	0,00	0,00	0,00	N/D